

Lei N.º 2.283, de 18 de dezembro de 2007 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.481,83

18/12/2007 | [Leis](#)

LEONARDO ESTANISLAU SZINWELSKI, Vice-Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **faz saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 17.481,83 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), ao nível de elemento de despesa, para pagamento de diferenças verificadas em razão da revisão de valores da pensão por morte do Servidor aposentado Clemente Vicente Binkowski, à esposa Anna Justina Gottardo Binkowski, obedecidos os prazos prescricionais de 5 anos a partir da data do requerimento nº 850/2007, de 11/04/2007, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade - 05.01.09.272.0050.2.005 - Pagamento de Inativos e Pensionistas com recursos o FPSM

Elemento - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Valor - R\$ 17.481,83

Recurso - 50 - FPSM

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, a Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 17.481,83 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) na seguinte rubrica:

Atividade - 05.01.09.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência

Elemento - 7.7.99.99.99.00 - Reserva Orçamentária do RPPS

Valor - R\$ 17.481,83

Recurso: 50 - FPSM

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 18 de dezembro de 2007.

LEONARDO ESTANISLAU SZINVELSKI

Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração